



Ao Juízo da 3.^a Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá/PR

Autos n. 0025694-30.2022.8.16.0017

Auxilia Consultores Ltda., administradora judicial representada por Henrique Cavalheiro Ricci, nomeada nos autos de recuperação judicial movida por **S. Martins Agropecuária**, devidamente qualificada, respeitosamente, comparece perante Vossa Excelência, para informar e requerer o que segue.

I. DA JUNTADA DA ATA DA ASSEMBLEIA DE CREDORES EM CONTINUAÇÃO

Em 31/10/2024, realizou-se a Assembleia Geral de Credores em continuidade àquela instalada em 2^a convocação, a qual pode ser consultada por meio da plataforma do Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=LZnEk4oSsi8>.

Diante disso, requer-se a juntada dos documentos a ela correlatos, quais sejam, ata da assembleia geral (anexo 1), laudo de credenciamento (anexo 2), laudo de votação (anexo 3), ressalvas apresentadas pelos credores (anexos 4), laudo de deliberação sobre apresentação de plano alternativo (anexo 6) e transcrição das mensagens enviadas pelo chat da plataforma (anexo 7).

Observa-se, a partir da análise dos documentos anexados, que o PRJ acostado ao ev. 134¹ destes autos **não atingiu o quórum de aprovação conforme previsto no art. 45 da Lei 11.101/2005**, tendo contado com a adesão de dois dos quatro credores presentes da Classe I, isto é, 50% dos presentes. Em contrapartida, nas Classes III e IV, obteve-se a aprovação de 100% dos credores presentes tanto em número de cabeças quanto em valor dos créditos.

¹ Por nós analisado ao ev. 153.1.





Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (50%)	960.546,15(43.18%)
Total NÃO:	2 (50%)	1.264.042,72(56.82%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	4	2.224.588,87
Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	8.064.268,54(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	8.064.268,54
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	6.644.257,08(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	6.644.257,08

Ainda, ao ser submetida à deliberação a possibilidade de apresentação de um plano alternativo, a ser confeccionado pelos credores no prazo de 30 dias, conforme previsto no art. 56, §4º, da LREF, houve rejeição unânime (100%) dos créditos presentes.

Sendo o que tinha a informar para o momento, submete o resultado para análise e ponderação deste d. Juízo.

II. DA ANÁLISE QUANTO À POSIÇÃO CREDITÍCIA DA COOPERATIVA SICOOB

Ao ev. 332, este d. Juízo analisou, dentre outras coisas, o requerimento formulado pelo credor Mauro Vignotti, de exclusão da Cooperativa Sicoob do feito recuperacional considerando que esta, em tese, teria recebido seu crédito por meio de adjudicação do imóvel de matrícula 6.670, da 2ª SRI de Astorga-PR, que teria ocorrido nos autos de carta precatória nº 0001619-40.2013.8.16.0049.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br





Na ocasião, este d. Juízo manifestou entendimento de que não seria possível presumir, em regime de urgência, a quitação da dívida contraída com o Sicoob, sobretudo porque, para além de ter sido oposto embargos declaratórios pendentes de julgamento naquele feito e não ter sido expedido auto de arrematação, ainda que se considerasse eventual abatimento da dívida pela venda direta, esta se limitaria ao percentual do domínio da devedora, 10% da propriedade, aquém do valor devido.

Embora tenha sido determinada a intimação do Sicoob para manifestação, considerando a oportunidade de apresentação do resultado da Assembleia Geral de Credores, aproveitamos o ensejo para expor nossas considerações sobre o tema, sem prejuízo de nova manifestação, caso este Juízo entenda necessário posteriormente.

De antemão, parece-nos suficientemente esclarecido que, embora os autos acima referenciados estejam avançados, até o momento, não houve expedição do auto de arrematação. Nos termos do art. 877, §1º, do CPC, a adjudicação de um bem penhorado somente se torna perfeita e acabada com a lavratura e assinatura do respectivo auto, seguido da expedição da correspondente carta.

Nesse sentido, vale citar a lição do Exmo. Ministro Luiz Fux:

“Perfectibiliza-se a adjudicação de qualquer bem com a lavratura e assinatura do auto pelo juiz, pelo adjudicante, pelo escrivão e, se for presente, pelo executado, expedindo-se a respectiva carta, se bem imóvel, ou mandado de entrega, se bem móvel”.²

Em virtude disso, parece-nos bem demonstrado que o crédito resultante da verificação administrativa de créditos permaneceu, até então, hígido, válido e existente.

Some-se a isso o fato de, ao ev. 329, ter sido comunicado pelo Sicoob a cessão de seu crédito à EPM Administradora de Bens LTDA, utilizando-se como instrumentos comprobatórios o termo de cessão e comprovantes de pagamento das parcelas iniciais

² FUZ, Luiz. Curso de direito processual civil. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, Vol. II, 2009, p. 232-233





acordadas, o que parece corroborar com o fato do crédito não ter sido satisfeito nos autos da carta precatória acima enumerados, o qual é mencionado no instrumento.

Pelo exposto, parece-nos estar suficientemente demonstrada a condição do crédito antes pertencente ao Sicoob, agora, à EPM Administradora de Bens.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se a juntada dos documentos relacionados ao conclave, em continuidade à assembleia instalada em 2ª convocação.

Por fim, caso este d. Juízo entenda necessários novos esclarecimentos além dos já prestados no Item II, referentes ao crédito anteriormente detido pela Cooperativa Sicoob, permanecemos à disposição.

Maringá/PR, 31 de outubro de 2024.

AUXILIA CONSULTORES

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.939



HR



LM

ATA DA CONTINUAÇÃO DA 2ª. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM CONTINUIDADE DE S. MARTINS AGROPECUÁRIA, CNPJ: 48.502.792/0001-29, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos 31 dias do mês de outubro de 2024, às 8h, a Administradora Judicial AUXILIA CONSULTORES, representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR n. 35.939), da Recuperação Judicial de S. MARTINS AGROPECUÁRIA (CNPJ: 48.502.792/0001-29), movida perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, Estado do Paraná, autos nº 0025694-30.2022.8.16.0017, iniciou o credenciamento eletrônico, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, dos credores que se habilitaram a participar do conclave, em 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO EM CONTINUAÇÃO, consoante a LISTA DE PRESENÇA em anexo (**DOC. 01 – Lista de Presença**), parte integrante desta.

Dando sequência, em ambiente virtual, nos termos acima descritos, e com a presença do representante da Devedora e dos Credores por intermédio de seus Representantes legais/Mandatários, o representante da Administradora Judicial, sr. Henrique Cavalheiro Ricci, tendo assumido a PRESIDÊNCIA do ato, conforme art. 37, da LREF, deu início aos trabalhos, às **9h**, cuja ordem do dia referiu-se à (a) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora, encartado ao mov. 134.2 dos autos, também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_r.php?id=51); (b) deliberação acerca da apresentação de plano alternativo de credores, em caso de não aprovação do PRJ; (c) constituição ou não de Comitê de Credores; e (d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n. 11.101/05).

Ato contínuo, o PRESIDENTE solicitou a colaboração dos credores para assinatura da Ata ao final do ato, sendo eles, dr. Mauro Vignotti e dra. Wanessa Souza pela Classe I, dra. Elaine Marques sendo a única representante presente da classe II e, pela classe III, dr. Alceu Conceição e Eli Pereira.

Na oportunidade, o PRESIDENTE destacou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente na Plataforma do YouTube (link: <https://youtube.com/live/LZnEk4oSsi8?feature=share> disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial) possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados. Além disso, foi destacado que os credores poderiam pedir a palavra, via mensagem de texto, na plataforma de acompanhamento e que esta seria cedida em momento oportuno.

Então, o PRESIDENTE da AGC, considerando o meio virtual de realização do conclave, nomeou como secretária a Dra. Laís Keder Camargo de Mendonça, OAB/PR 80.384, visando dar celeridade e organização ao conclave. NENHUM dos credores presentes se opôs, renunciando esses, expressamente, ao disposto no *caput* do art. 37 da Lei nº 11.101/05.

MV

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

WH

EM

AN

MV



HR



LM

Em seguida, o PRESIDENTE da AGC apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ele propriamente, e composta pela Secretária nomeada para o ato e pelo representante da Devedora, Dr. Marco Antônio Domingues Valadares.

Ato contínuo, o PRESIDENTE comunicou que acessou os autos recuperacionais a fim de constatar eventuais decisões que afetem o conclave, tendo identificado somente aquelas de ev. 332 e 335. Por oportuno, indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de outras ordens, ocasião em que o dr. Mauro Vignotti pediu a palavra para informar que na decisão datada do dia 30.10.2024, o Magistrado da causa teria admitido apenas o Sicoob participar do conclave e não a cessionária EPM.

Em resposta, o PRESIDENTE esclareceu que a decisão judicial de fato preservou o direito de voto do Sicoob, considerando que a suposta liquidação do crédito não teria sido comprovada de forma exauriente naquele momento, o que justifica a permanência do credor no conclave. Explicou também que, em relação à cessão de crédito, como o Sicoob originalmente detinha o direito de voto e cedeu o crédito, a Cessionária sub-rogou-se neste direito de participação no conclave.

Dr. Mauro pediu a palavra novamente, ocasião em que informou que em seu entendimento a decisão teria assegurado a participação do Sicoob, ainda que a EPM tenha requerido sua participação.

Novamente, o PRESIDENTE esclareceu que todas as insurgências seriam lavradas em ata e que esta seria apreciada pelo Juízo competente. Informou, ainda, que a interpretação da administração judicial foi a de que o juízo garantiu a higidez do direito de voto do Sicoob, o qual teria sido cedido cf. documentação apresentada nos autos.

Dando prosseguimento, o Presidente concedeu a palavra ao representante da Devedora, Dr. Marco Antônio Domingues Valadares, para que abordasse as questões que considerasse pertinentes.

Inicialmente, ao retomar a questão sobre a cessão, o representante da Devedora destacou que a manifestação do Dr. Mauro Vignotti não seria pertinente ao contexto, já que o juízo não teria analisado a cessão, tão somente a existência do crédito do Sicoob. Colocou-se, adicionalmente, à disposição para esclarecer qualquer ponto do plano de recuperação judicial aos credores presentes.

Ato contínuo, o PRESIDENTE questionou ao representante da Devedora se faria exposição dos termos do PRJ aos credores, o qual entendeu ser desnecessário, pois já se encontra nos autos há muito, o qual, também, já teria sido objeto de controle de legalidade pelo Juízo.

Na sequência, o Dr. Mauro Vignotti questionou se as questões levantadas constariam na ata. Em resposta, o Presidente confirmou que todas as observações realizadas pelos participantes estariam registradas em ata, a qual seria lida ao final do ato.

MV

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

WH

EM

AN

MV



HR



LM

Antes de colocar o Plano de Recuperação Judicial em votação, o PRESIDENTE fez uma breve explanação acerca do seu quórum de aprovação, esclarecendo que este seria *classista* e para que o plano seja considerado *aprovado*, deverá contar com a maioria das “cabeças” na classe trabalhista, independente do valor e, nas demais classes presentes, classes II e III, devem contar com o apoio da maioria das “cabeças” e dos créditos presentes.

Em seguida, passou a palavra à equipe da ASSEMBLEX para que passasse a explicar o procedimento para votação aos credores, os quais foram, então, direcionados ao ambiente virtual de deliberação.

Após, encerrada a votação, o Presidente anunciou o resultado, tendo o Plano de Recuperação Judicial sido **REJEITADO**, com a obtenção da seguinte adesão por parte dos credores:

Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (50%)	960.546,15(43.18%)
Total NÃO:	2 (50%)	1.264.042,72(56.82%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	4	2.224.588,87
Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	8.064.268,54(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	8.064.268,54
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	6.644.257,08(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	6.644.257,08

Tendo anunciado o resultado, o Presidente passou a esclarecer que a LREF prevê uma hipótese de aprovação, que é aquela prevista no *caput*, do art. 58, a qual será sucedida de apreciação judicial. Informou também que, em caso de rejeição, esta não implica na automática convalidação em falência, pois a Lei prevê no §1º do art. 58, o chamado *Cram Down*, que, a partir de determinados requisitos, o juiz poderá conceder a RJ, inobstante ao cenário de rejeição da AGC. Concluiu que se nenhum desses quóruns fosse alcançado, a alternativa seria falência.

MV

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

WH

EM

AN

MV



HR



LM

Ressaltou, também, que a partir da reforma de 2020, a Lei passou a acomodar o disposto no §4º do art. 56, que estabelece a possibilidade de a AGC deliberar pela apresentação de plano alternativo apresentado pelos credores, que seria levada à efeito na hipótese de o juízo não conceder a RJ com base no *Cram Down*.

Assim, dando continuidade à pauta do dia, considerando que não teria sido alcançado o quórum qualificado de aprovação do PRJ, o PRESIDENTE informou que o próximo passo seria pôr em deliberação a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do plano de recuperação judicial pelos credores, que contaria com quórum simples, pela maioria dos créditos presentes.

Pedindo a palavra, o dr. Mauro questionou se o plano pelos credores seriam apresentados hoje, sendo respondido pelo Presidente que hoje seria apenas deliberado se os credores concordariam ou não com a concessão do prazo legal para apresentação do plano.

Em seguida, os credores foram direcionados à sala virtual de votação, os quais, em unanimidade, rejeitaram a condição, conforme resultado abaixo:

Total SIM: 0 (0%) de 6 0,00 (0%) de 16.439.586,26
Total NÃO: 6 (100%) de 6 16.439.586,26 (100%) de 16.439.586,26
Total Abstenção: 0 (0%) de 6 0,00 (0%) de 16.439.586,26

Seguindo a previsão do Edital de convocação, o PRESIDENTE, então, indagou aos credores se haveria interesse na constituição do comitê, não havendo interesse por nenhum dos credores interessados.

Ainda, também em obediência ao Edital, o PRESIDENTE indagou aos credores se haveria alguma outra questão ou matéria que os credores tivessem interesse em deliberar, sendo que, igualmente, não houve manifestação por nenhum dos credores.

O dr. Nicolas, via *chat*, pediu para consignar em ata o quanto segue:

“A dívida da recuperanda é de aproximadamente R\$ 18 milhões. O seu patrimônio é de aproximadamente R\$ 48 milhões de reais, conforme avaliação por ela e seus irmãos estimada junto à 6ª Vara Cível de Maringá, portanto, fosse vendido metade do seu patrimônio a dívida estaria plenamente quitada, não impondo aos credores qualquer sacrifício injustificado, da forma como está sendo. Ela não é agricultora, é mera rentista tendo em vista, que explora os imóveis através de arrendamentos. O que estamos observando é uma recuperação judicial de uma advogada, e não de uma agricultora.”

Inexistindo outras ressalvas além das já indicadas acima, os trabalhos foram conduzidos para seu encerramento, tendo a Secretária promovido a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os

MV

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

WH

EM

AN

MV



HR



LM

presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005.

Assim, não havendo nada mais a tratar, o PRESIDENTE declarou encerrados os trabalhos às 10:32min.

Maringá/PR, 31 de outubro de 2024.

Administradora Judicial:

AUXILIA CONSULTORES LTDA.
Henrique Cavalheiro Ricci, OAB/PR 35.939

Secretária:

Laís Keder Camargo de Mendonça, OAB/PR 80.384

Advogado da Devedora:

Marco Antônio Domingues Valadares, OAB/PR 40.819

Credores – Classe I (Trabalhistas)

Mauro Vignotti

Wanessa Souza Henrique

MV

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

WH

EM

AN



HR



LM

Credores – Classe II (Garantia Real)

EPM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Elaine S. de Souza Porto Marques

Credores – Classe III (Quirografários)

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Maringá (Sicredi)

Alceu Conceição Machado Neto



Chamma Fares Empreendimentos Imobiliários

Eli Pereira Diniz

MV

WH

EM

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

AN

MV



autentique

Autenticação eletrônica 7/8
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 31 out 2024 às 10:46
Identificador: ad5497cff8bfee1cf0a350a687a779e4bc1a7ece942579d38

Página de assinaturas

Wanessa Henrique
069.145.039-07
Signatário

Laís Mendonça
085.318.749-55
Signatário

Henrique Ricci
005.435.369-63
Signatário

Alceu Neto
037.486.919-71
Signatário

Mauro Vignotti
575.609.279-04
Signatário

Eli diniz
107.575.979-04
Signatário

Elaine Marques
035.742.039-00
Signatário

Marco Valadares
003.877.579-45
Signatário

HISTÓRICO

31 out 2024



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2078726c39c8b465fbd10cad4de0527175cfc0346ca4f70a500f47878b62c119
<https://valida.ae/ad5497cff8bfee1cf0a350a687a779e4bc1a7ece942579d38>



autentique

Autenticação eletrônica 8/8
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 31 out 2024 às 10:46
Identificador: ad5497cff8bfee1cf0a350a687a779e4bc1a7ece942579d38

- 10:36:52  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 31 out 2024 10:37:48  **Henrique Cavalheiro Ricci** (Email: henrique@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 005.435.369-63) visualizou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:37:59  **Henrique Cavalheiro Ricci** (Email: henrique@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 005.435.369-63) assinou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:37:31  **Laís Keder Camargo de Mendonça** (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) visualizou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:37:37  **Laís Keder Camargo de Mendonça** (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) assinou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:46:30  **Marco Antonio Domingues Valadares** (Email: marco@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.171 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:46:39  **Marco Antonio Domingues Valadares** (Email: marco@valadaresadvogados.com.br, CPF: 003.877.579-45) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.171 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:38:21  **Mauro Vignotti** (Email: mauro@vignotti.com.br, CPF: 575.609.279-04) visualizou este documento por meio do IP 177.220.183.119 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:39:29  **Mauro Vignotti** (Email: mauro@vignotti.com.br, CPF: 575.609.279-04) assinou este documento por meio do IP 177.220.183.119 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:37:25  **Wanessa Souza Henrique** (Email: wnessasouzahenrique@gmail.com, CPF: 069.145.039-07) visualizou este documento por meio do IP 177.183.212.163 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:37:33  **Wanessa Souza Henrique** (Email: wnessasouzahenrique@gmail.com, CPF: 069.145.039-07) assinou este documento por meio do IP 177.183.212.163 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:37:41  **Elaine Porto Marques** (Email: elainenac@uol.com.br, CPF: 035.742.039-00) visualizou este documento por meio do IP 200.208.38.226 localizado em Belém - Pará - Brazil
- 31 out 2024 10:44:36  **Elaine Porto Marques** (Email: elainenac@uol.com.br, CPF: 035.742.039-00) assinou este documento por meio do IP 200.208.38.226 localizado em Belém - Pará - Brazil
- 31 out 2024 10:37:21  **Alceu Conceição Machado Neto** (Email: alceuneto@amsbc.com.br, CPF: 037.486.919-71) visualizou este documento por meio do IP 177.161.207.241 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:39:25  **Alceu Conceição Machado Neto** (Email: alceuneto@amsbc.com.br, CPF: 037.486.919-71) assinou este documento por meio do IP 177.161.207.241 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:39:00  **Eli pereira diniz** (Email: debora_aedec@hotmail.com, CPF: 107.575.979-04) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.171 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 31 out 2024 10:41:24  **Eli pereira diniz** (Email: debora_aedec@hotmail.com, CPF: 107.575.979-04) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.171 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2078726c39c8b465fbd10cad4de0527175cfc0346ca4f70a500f47878b62c119
<https://valida.ae/ad5497cff8bfee1cf0a350a687a779e4bc1a7ece942579d38>





Laudo de Credenciamento
S. MARTINS AGROPECUÁRIA - Continuidade 31/10/2024

Maringá/PR, 31/10/2024

Total Geral

Total de Credores: **18** / Total de Presentes: **7**

38.89% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **20.709.824,37** / Total do valor dos Presentes: **16.933.114,49**

81.76% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **9** / Total de Presentes: **4**

44.44% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **2.337.543,92** / Total do valor dos Presentes: **2.224.588,87**

95.17% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **2** / Total de Presentes: **1**

50% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **9.212.482,80** / Total do valor dos Presentes: **8.064.268,54**

87.54% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **7** / Total de Presentes: **2**

28.57% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **9.159.797,65** / Total do valor dos Presentes: **6.644.257,08**

72.54% dos valores Presentes

Presentes 7

Classe I - Trabalhista

NOME

Procurador

Modo de
Participação

CRÉDITOS



MAURO VIGNOTTI	MAURO VIGNOTTI	VIRTUAL	770.514,49
WANESSA SOUZA HENRIQUE	WANESSA SOUZA HENRIQUE	VIRTUAL	6.946,91
FERNANDO RIBAS	NICOLAS DE OLIVEIRA SILVA	VIRTUAL	493.528,23
E. P. DINIZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ELI PEREIRA DINIZ	VIRTUAL	953.599,24

Classe II - Garantia Real

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
EPM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	ELAINE S. DE SOUZA PORTO MARQUES	VIRTUAL	8.064.268,54

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO MARINGA (SICREDI)	ALCEU CONCEICAO MACHADO NETO	VIRTUAL	3.664.259,43
CHAMMA FARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ELI PEREIRA DINIZ	VIRTUAL	2.979.997,65

Total em créditos: 16.933.114,49





Laudo de Votação
S. MARTINS AGROPECUÁRIA - Continuidade 31/10/2024

Maringá/PR, 31/10/2024

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano de recuperação

Total Geral

Total SIM: 5 (71.43%) de 7 | 15.669.071,77 (92.54%) de 16.933.114,49

Total NÃO: 2 (28.57%) de 7 | 1.264.042,72 (7.46%) de 16.933.114,49

Total Abstenção: 0 (0%) de 7 | 0,00 (0%) de 16.933.114,49

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (50%)	960.546,15(43.18%)
Total NÃO:	2 (50%)	1.264.042,72(56.82%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	4	2.224.588,87

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	8.064.268,54(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	8.064.268,54

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	6.644.257,08(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	6.644.257,08

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano de recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
E. P. DINIZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ELI PEREIRA DINIZ	953.599.24	Sim
FERNANDO RIBAS	NICOLAS DE OLIVEIRA SILVA	493.528.23	Não



MAURO VIGNOTTI	MAURO VIGNOTTI	770,514.49	Não
WANESSA SOUZA HENRIQUE	WANESSA SOUZA HENRIQUE	6,946.91	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
EPM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	ELAINE S. DE SOUZA PORTO MARQUES	8,064,268.54	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CHAMMA FARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ELI PEREIRA DINIZ	2,979,997.65	Sim
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO MARINGA (SICREDI)	ALCEU CONCEICAO MACHADO NETO	3,664,259.43	Sim





Assembleia: **S. MARTINS AGROPECUÁRIA - Continuidade 31/10/2024**

Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	NICOLAS DE OLIVEIRA SILVA	
Credores	Classe	Voto
FERNANDO RIBAS	Trabalhista	Não
Justificativa		
<p>A dívida da recuperanda é de aproximadamente R\$ 18 milhões. O seu patrimônio é de aproximadamente R\$ 48 milhões de reais, conforme avaliação por ela e seus irmãos estimada junto à 6ª Vara Cível de Maringá, portanto, fosse vendido metade do seu patrimônio a dívida estaria plenamente quitada, não impondo aos credores qualquer sacrifício injustificado, da forma como está sendo. Ela não é agricultora, é mera rentista tendo em vista, que explora os imóveis através de arrendamentos. O que estamos observando é uma recuperação judicial de uma advogada, e não de uma agricultora.</p>		

Enquete	Procurador	
Você Concorda Com A Concessão De Prazo De 30 (Trinta) Dias Para Que Seja Apresentado Plano De Recuperação Judicial Pelos Credores?	MAURO VIGNOTTI	
Credores	Classe	Voto
MAURO VIGNOTTI	Trabalhista	Não
Justificativa		
<p>A devedora nao possui atividade economica viavel para suportar as dividas.</p>		





Laudo de Votação

S. MARTINS AGROPECUÁRIA - Continuidade 31/10/2024

Maringá/PR, 31/10/2024

Você Concorda Com A Concessão De Prazo De 30 (Trinta) Dias Para Que Seja Apresentado Plano De Recuperação Judicial Pelos Credores? - - Outros assuntos

Total Geral

Total SIM: 0 (0%) de 6 | 0,00 (0%) de 16.439.586,26
 Total NÃO: 6 (100%) de 6 | 16.439.586,26 (100%) de 16.439.586,26
 Total Abstenção: 0 (0%) de 6 | 0,00 (0%) de 16.439.586,26

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	3 (100%)	1.731.060,64(100%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	3	1.731.060,64

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	1 (100%)	8.064.268,54(100%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	8.064.268,54

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	2 (100%)	6.644.257,08(100%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	2	6.644.257,08

Você Concorda Com A Concessão De Prazo De 30 (Trinta) Dias Para Que Seja Apresentado Plano De Recuperação Judicial Pelos Credores? - - Outros assuntos

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
E. P. DINIZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ELI PEREIRA DINIZ	953.599.24	Não
MAURO VIGNOTTI	MAURO VIGNOTTI	770.514.49	Não



WANESSA SOUZA HENRIQUE	WANESSA SOUZA HENRIQUE	6,946.91	Não
------------------------	------------------------	----------	-----

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
EPM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	ELAINE S. DE SOUZA PORTO MARQUES	8,064,268.54	Não

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CHAMMA FARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	ELI PEREIRA DINIZ	2,979,997.65	Não
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO MARINGA (SICREDI)	ALCEU CONCEICAO MACHADO NETO	3,664,259.43	Não



08:41:32 From Bruno Gonçalves - Assemblex LTDA : Caros procuradores,

Identificamos que alguns de vocês estão com o áudio desabilitado durante a reunião.

Para garantir sua comunicação e participação, gostaríamos de solicitar que habilitem o áudio.

Por favor, sigam estas etapas simples para habilitar o áudio:

No canto inferior esquerdo da janela do Zoom, você verá um ícone de microfone. Clique neste ícone.

Um menu suspenso aparecerá, onde você poderá selecionar o dispositivo de áudio que deseja usar. Certifique-se de selecionar o dispositivo correto, se houver mais de um disponível.

Após selecionar o dispositivo de áudio, clique em "Join Audio" ou "Conectar Áudio" para habilitar o áudio.

08:41:43 From Bruno Gonçalves - Assemblex LTDA : Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência.

Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372-8910.

09:15:18 From Valadares Advogados - Recuperanda : a palavra, por favor

09:17:29 From MAURO VIGNOTTI : Vai constar na ata?

09:26:32 From Henrique - Assemblex LTDA : Caros procuradores,

Para tornar o processo de votação mais simples e acessível durante nossas reuniões, gostaríamos de informar sobre o método de votação na plataforma.

- Se estiver participando da reunião por meio de um computador, basta sair da sala da reunião para acessar a plataforma de votação.

- Caso esteja utilizando um dispositivo móvel, como um celular, você pode alternar entre os aplicativos para acessar a plataforma de votação e, em seguida, voltar para a sala da reunião.

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: 48 33728910

09:41:15 From Henrique - Assemblex LTDA : Caros procuradores,

Para tornar o processo de votação mais simples e acessível durante nossas reuniões, gostaríamos de informar sobre o método de votação na plataforma.

- Se estiver participando da reunião por meio de um computador, basta sair da sala da reunião para acessar a plataforma de votação.

- Caso esteja utilizando um dispositivo móvel, como um celular, você pode alternar entre os aplicativos para acessar a plataforma de votação e, em seguida, voltar para a sala da reunião.

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: 48 33728910

10:28:44 From NICOLAS DE OLIVEIRA SILVA : Gostaria de consignar em ata a justificativa do meu voto, qual seja:



A dívida da recuperanda é de aproximadamente R\$ 18 milhões de reais, e o seu patrimônio é de aproximadamente R\$ 48 milhões de reais, conforme avaliação por ela e seus irmãos estimada junto à 6ª Vara Cível de Maringá, portanto, fosse vendido metade do seu patrimônio, a dívida estaria plenamente quitada, não impondo aos credores qualquer sacrifício injustificado, da forma como está sendo. Ela não é agricultora, é mera rentista, tendo em vista, que explora os imóveis através de arrendamentos. O que estamos observando é uma recuperação judicial de uma advogada, e não de uma agricultora.

10:38:52 From Bruno Gonçalves - Assemblex LTDA To MAURO

VIGNOTTI(privately) : Bom dia, Dr.

Segue link para realizar a assinatura na ata.

10:38:53 From Bruno Gonçalves - Assemblex LTDA To MAURO

VIGNOTTI(privately) : <https://assina.ae/dwrdehpqPLe9ATBF9>

10:40:06 From Bruno Gonçalves - Assemblex LTDA To Valadares Advogados

- Recuperanda(privately) : Bom dia, Dr.

Segue link para realizar a assinatura na ata.

10:40:13 From ELAINE S. DE SOUZA PORTO MARQUES : Meu campo de assinatura apareceu errado data de nascimento e CPF

10:40:16 From Bruno Gonçalves - Assemblex LTDA To Valadares Advogados

- Recuperanda(privately) : <https://assina.ae/BdKzAYMDgCgD9C286>

10:41:07 From Bruno Gonçalves - Assemblex LTDA : Replying to "Meu campo de assinatura..."

Dra. pode alterar na própria plataforma da Autentique em configurações.

10:43:58 From MAURO VIGNOTTI : Já assinei a ata posso sair?

10:45:58 From Henrique Cavalheiro Ricci - Adm. Judicial : à vontade, Dr.

10:46:09 From WANESSA SOUZA HENRIQUE : Bom dia a todos! Bom trabalho!

10:46:15 From Henrique Cavalheiro Ricci - Adm. Judicial : idem

